



EDITAL Nº 3, DE 9 DE MAIO DE 2025

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos termos do artigo 120, § 1º, I, “b”, da Constituição Federal de 1988; das Resoluções nº 20.958/2001 e nº 23.746/2025 do Tribunal Superior Eleitoral; dos artigos 4º, II, e 7º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e da Resolução TJGO nº 89, de 22 de agosto de 2018, tendo em vista o Ofício nº 143 - PRES (1101764), objeto do PROAD nº 202505000638425, torna pública a existência de 1 (uma) vaga para Juíza-Membra Substituta do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, da classe Juiz de Direito II, e abre o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação deste, para as inscrições que deverão, nos termos da Resolução TJGO nº 89/2018, observar as seguintes condições:

1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderão se candidatar ao referido pleito as magistradas que se encontrarem lotadas na entrância final da carreira da Justiça Estadual e que estejam em plena atividade no momento da inscrição respectiva.

1.2 Não poderão se inscrever ao pleito em questão as magistradas que ocupem funções de auxílio junto à Presidência do Tribunal ou à Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a Diretora do Foro da Capital e as Juízas licenciadas da função judicante por qualquer motivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As interessadas deverão preencher o formulário constante do Anexo e apresentar a seguinte documentação:

I – Certidões atualizadas do Setor de Gestão de Pessoas do TJGO e da CGJ/GO, com a indicação da data da posse e da lotação atual, bem como da inexistência de sanções disciplinares e/ou impedimentos e licenças;

II – Comprovante de domicílio atualizado;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

III – Declaração emitida pela Corregedoria-Geral da Justiça do TJGO, informando que a candidata não possui consigo processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;

IV - *Curriculum vitae*.

2.2 Os requerimentos de inscrição, devidamente acompanhados da documentação exigida no subitem anterior, deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de petição acessória nos autos do PROAD nº 202505000638425, preferencialmente em arquivo único.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todas as interessadas regularmente habilitadas deverão ser pessoalmente intimadas para a respectiva sessão de votação.

3.2 Os eventuais casos omissos serão submetidos à deliberação do Órgão Especial.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdM 26

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 106285280546 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202505000638425 (Evento nº 4)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/05/2025 às 10:21

